ANO XXVI | Nº 3128

20 | NOVEMBRO | 2026

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.339, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I e alínea "a" do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.30	**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**			
01.30.001	**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF**			
01.30.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	40.000,00	**902**
01.33	**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			
01.33.001	**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**			
01.33.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	15.000,00	**976**
01.09	**SECRETARIA DA SAÚDE**			
01.09.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**			
01.09.001.10.305.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	120.000,00	**267**
01.09	**SECRETARIA DA SAÚDE**			
01.09.001	**GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**			
01.09.001.10.304.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	120.000,00	**259**
		TOTAL	**295.000,00**	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.77	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**			
03.77.777	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**			
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.600.0000	295.000,00	**1120**
		TOTAL	**295.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.340, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.19	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**			
01.19.005	**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**			
01.19.005.15.451.0013.2.034	Manutenção da Infraestrutura Viária			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.400.1901	3.000.000,00	**784**
		TOTAL	**3.000.000,00**	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Claudenes Begnini
Secretária de Transportes e Mobilidade Urbana

Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Osasco - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300
CEP 06023-901 - Fone 3652 9520 IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: imprensa@osasco.sp.gov.br site: www.osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS
20/11/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 10054/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8041** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10055/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 9568** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10056/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8660** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10057/2026 - **TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria **Nº 8691** de **3 de novembro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 8901/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **LEANDRO RESENDE DE FREITAS**, matrícula **197085**, do(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO LABORATÓRIO DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, do(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO ABERTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, junto a **Secretaria de Planejamento e Gestão**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8738/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **JOAO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**, matrícula **188687**, do(a) cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**, do(a) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) condição de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**, junto a **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8896/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula **176885**, do(a) cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, do(a) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) condição de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS E APOIO FAMILIAR**, junto a **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8950/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI**, matrícula **86070**, do(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO**, do(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, junto a **Secretaria de Planejamento e Gestão**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8033/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **CINTIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **201432**, do(a) função gratificada de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, do(a) **Secretaria de Saúde** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGULAÇÃO E GESTÃO DE LEITOS**, junto a **Secretaria de Saúde**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8179/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **DEBORA MORAIS FERNANDES**, matrícula **176849**, do(a) função gratificada de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO INTERNA**, do(a) **Secretaria de Saúde** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, GESTÃO DE FILAS E RESOLUTIVIDADE**, junto a **Secretaria de Saúde**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8588/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **HELBERT GONÇALVES**, matrícula **188664**, do(a) função gratificada de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO**, do(a) **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, PROCESSAMENTO E AUTORIZAÇÕES DE TRÂNSITO**, junto a **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9583/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **ROSEMEIRE MAZZI DE MOURA SERRAO**, matrícula **26929**, do(a) função gratificada de **GERENTE DE PROCESSAMENTO E AUTORIZAÇÕES DE TRÂNSITO**, do(a) **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, junto a **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 8367/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **ERICA LIMA DA SILVA**, matrícula **181847**, do(a) cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, do(a) **Secretaria de Saúde** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a **Secretaria de Saúde**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9925/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **WILLIAN CHEREZ TEIXEIRA**, matrícula **200699**, do(a) cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, do(a) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a **Secretaria de Saúde**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9068/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **MARCIO CLAUDIO CARDIM**, matrícula **197171**, do(a) cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, do(a) **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 9272/2026** publicada em **3 de novembro do ano em curso** , leia-se:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **MOISES ALEXANDRE PEDRO**, matrícula **201986**, do(a) cargo em comissão de **GERENTE DE RELACIONAMENTO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, do(a) **Secretaria da Casa Civil** na data de **22/10/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **ASSESSOR**, junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**, a partir de **22/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Adjunto de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53325	21/08/2026	ROSIMERY FERNANDES DE SOUZA
53317	31/07/2026	PEDRO FURLAN
53094	19/10/2026	FABIANE TAKASSI CHINI
52794	15/10/2026	ELETROPAULO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
52793	15/10/2026	PAULO LOPES DOS SANTOS
52790	15/10/2026	DANIEL DE OLIVEIRA
53609	06/10/2026	JOSE CARLOS CESCHINNI
53086	08/10/2026	GENEROSA MARTINS
52781	07/10/2026	DENALI HOLDING E EMPREENDIMENTOS
50391	05/10/2026	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
53558	08/10/2026	COMPANHIA DE S BASICO DO ESTADO DE SP-SABESP
53445	01/10/2026	REGINALDO DE JESUS

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Adjunto
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Adjunto de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53088	14/10/2026	WALDEMAR SOBRAL FERNANDES
52773	06/10/2026	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP
53444	01/10/2026	ALBERTO PEREIRA SANTOS
53436	30/09/2026	ROGERIO AMANCIO PEREIRA

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Adjunto
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ERRATA

No Decreto nº 15.326, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 3125, do dia 16 de novembro de 2026 – ANO XXVI,

ONDE SE LÊ:

"01.08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01.08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01.08.001.12.365.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.200.0000 9.100.000,00

184"

LEIA-SE:

"01.08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01.08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01.08.001.12.361.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.200.0000 9.100.000,00

145"

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 073/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602047133** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 104.824**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e revelação de segredo, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XIV, XVI; artigo 4º, inciso III, VII, XII e parágrafo único, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e VI, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de novembro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE ENCERRAMENTO PARCIAL

Gerson Pessoa, prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público nº 001/2023, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos classificados, para os seguintes cargos:

- Médico Cardiologista Plantonista
- Médico Ginecologista Plantonista
- Médico Neurologista Plantonista
- Médico Neuropediatra Plantonista
- Terapeuta Ocupacional

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE ENCERRAMENTO PARCIAL

Gerson Pessoa, prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 003/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público nº 003/2023, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos classificados, para o seguinte cargo:

— Inspetor de Alunos

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE ENCERRAMENTO PARCIAL

Gerson Pessoa, prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2025, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público nº 002/2025, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos classificados, para os seguintes cargos:

- Médico Gastroenterologista Plantonista
- Médico Hematologista Plantonista
- Médico Ortopedista Plantonista
- Médico Pediatra Plantonista
- Médico Proctologista Plantonista
- Médico Psiquiatra Infantil Plantonista
- Médico Urologista Plantonista
- Técnico em Farmácia

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2024, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602046692
NOME	Rozângela dos Santos Alves
CPF	309.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	Psicólogo
CLASSIFICAÇÃO	49º

RESULTADO RECURSO
Indeferido, conforme item 14.23.1, itens 14.1.1, 14.8, itens 13.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2024

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 33ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 222º ao 229º LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
222	MATEUS MIADY MIQUELIN	235.***.***-62
223	PERLA GRYNSZTEJN	131.***.***-33
224	FILIPE CALIEL ESTEVES VAZ	435.***.***-36
225	CLOVIS PEREIRA SOARES JUNIOR	054.***.***-30
226	LARS ARIEL BOSSAN SILVA	461.***.***-45
227	MARCIO JOSE NIQUINE PEREIRA	318.***.***-04
228	VITOR PASSOS GOMES	431.***.***-35
229	FELIPE URBANI	389.***.***-45

CLASSIFICAÇÃO: 17º LISTA PCD - DIA 30/11/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
17º PCD	GIOVANA RODRIGUES MININEL	483.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/ - Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 29ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 221º ao 223º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
221	DANIELA ASSUNCAO ROSA	064.***.***-69
222	JULIANA BENCKS SANTANIELO	280.***.***-13
223	JULIANA GONCALVES ALMEIDA	067.***.***-58

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Glicemia de jejum;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 66º LISTA GERAL – DIA 01/12/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
66º	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	634.***.***-72

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 110º e 111º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
110	VINICIUS ALENCAR FATEL	349.***.***-40
111	RAVENNA EVELYN PEREIRA HONORATO	345.***.***-06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO
Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 79º - LISTA GERAL DIA 01/12/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
79º	JACQUELINE NATALIA BATISTA SOTO	435.***.***-90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AJUDANTE GERAL
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Eletrocardiograma;

e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;

f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 49º ao 51º - LISTA GERAL DIA 27/11/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
49º	JOSELI LOPES RIBEIRO	368.***.***-79
50º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	450.***.***-66
51º	FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA FILHO	604.***.***-25

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 29º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 às 09h00

CLASS	NOME	CPF
29	MARIA ODETE QUEIROZ LIMA TAVARES	038.***.***-93

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA
Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP). Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 34º e 35º - LISTA GERAL - DIA 27/11/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
34º	BRUNA FERNANDA CARACA DE ALMEIDA	461.***.***-28
35º	JULIANA ROBERTA BERMEJO DANTAS	226.***.***-78

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 20º ao 22º - LISTA GERAL– DIA 27/11/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
20º	LUCAS DE SALES PEREIRA	434.***.***-41
21º	ALEXANDRE PAULINO	446.***.***-80
22º	FERNANDO KANAMURA TOMITA	458.***.***-86

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL
Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 18º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
18	VANESSA SAYURI NAGAISHI	418.***.***-54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via intemet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

NUTRICIONISTA
Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRNSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Glicemia de jejum;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 50º e 51º - LISTA GERAL - DIA 01/12/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
50º	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	205.***.***-39
51º	ROBERTO RODRIGUES FERNANDES	271.***.***-50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º e 10º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
9	VANIA TENORIO NASCIMENTO	224.***.***-10
10	JOSE ITAMARIO HYMER DE BRITO COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	026.***.***-41

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 42º LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
42	ALESSANDRA VAZ FERNANDES FIUZA TELES	301.***.***-83

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 21º - LISTA GERAL - DIA 27/11/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
21	WASHINGTON DAVID DA CONCEICAO	373.***.***-36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via

internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses
da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)
dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade

descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 12º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
12	FRANCINE LUIZA ALVARENGA DE CAMPOS	257.***.***-56

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º - LISTA GERAL – DIA 27/11/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
40	BEATRIZ KARLA SOUZA DE JESUS	427.***.***-99
41	JULIA BORSOI DE MELLO	348.***.***-18

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL - DIA 01/12/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
10	FLAVIO JOSE TENENBOJM	368.***.***-43

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO
Ensino Superior Completo com Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 54º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
54	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	466.***.***-77

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Antitetânica;

f) RX coluna total;

g) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 12º- LISTA GERAL - DIA 27/11/2026 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
12º	SARA DOMINGOS DAMASCENA	369.***.***-13

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE FUNERÁRIO
Ensino Médio incompleto

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 13º- LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
10	CAMILA BELARMINO DA SILVA SOUZA	418.***.***-14
11	ALINE DE CARVALHO ZANATTA	300.***.***-80
12	MONIQUE ZAGHETTO VICTORIO	094.***.***-74
13	RAFAELA MOLENA TRINTINALIA	008.***.***-64

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO NEFROLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º e 6º- LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
5	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	913.***.***-82
6	GUILHERME HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	418.***.***-50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO NEFROLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ALERGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3	RENATA RESSTOM DIAS	087.***.***-80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ALERGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3	MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO	319.***.***-43

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEDREIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2977, de 20/03/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);

c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);

d) Raio-X de Coluna Total – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º LISTA GERAL – DIA 27/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
1	NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	157.***.***-35

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEDREIRO
Ensino Fundamental Completo (1º grau).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2977, de 20/03/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);

c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA GERAL - DIA 27/11/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
1	DAVID SANTOS RODRIGUES	388***.***-07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Bacharel em Engenharia de Agrimensura, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
3	ADRIANA OLIVEIRA LEAO	153.***.***-08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º e 7º - LISTA GERAL - DIA 30/11/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
6	MAIKY CARNEIRO DA SILVA PRATA	346.***.***-17
7	THAYSA SOBRAL ANTONELLI	400.***.***-60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DGA – DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM N° 105/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Autorização de Prorrogação do Contrato de empresa para prestação de serviços de Busca Ativa e entrevista social com visita domiciliar, visando a atualização e regularização do cadastro único

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 105/2024, com fundamento na Cláusula Terceira do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; FICA PRORROGADA, a vigência da cláusula 3.1 do contrato n. 041/2025, a favor da CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA., CNPJ n. 31.179.291/0001-50, no montante de R$238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), por 06 (seis) meses, a contar de 07 de janeiro de 2027.

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco,17 de novembro de 2026

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Assistência Social

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2356/2026

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção e reparo de elevadores dos Serviços de Acolhimento Feminino e Masculino da Secretaria de Assistência Social

ATO DO SECRETÁRIO

I – Considerando os elementos constam do Processo Administrativo nº 2356/2026, **AUTORIZO** o pagamento, a título indenizatório, à empresa **ALCASA ELEVADORES SÃO PAULO 3 LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 64.878.703/0001-08,** no valor de **R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais),** referente às despesas comprovadamente suportadas pela empresa em decorrência da manutenção e reparo de elevadores dos Serviços de Acolhimento Feminino e Masculino da Secretaria de Assistência Social.

.

II – Publique-se.

III – Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças – SF**, para adoção das providências cabíveis quanto à emissão da respectiva Nota de Empenho e ao posterior pagamento.

Osasco, 18 de novembro de 2026.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo Administrativo nº: 02.923/2025
Pregão Eletrônico nº: 53/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.877/2023.
Critério de julgamento: Menor preço por Item
Modo de disputa: Aberto

I – DA ABERTURA E CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Aos 19 dias do mês de outubro de 2026, às 10h00, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 53/2026, conduzida pela Pregoeira Oficial, Thais da Silva Buri, com auxílio da equipe de apoio, regularmente designadas pela Portaria nº 411, de 13 de março de 2026.

O procedimento licitatório foi conduzido em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios previstos em seu artigo 5º, às regras relativas à atuação dos agentes públicos estabelecidas no artigo 8º e às disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 13.877/2023, respeitadas as condições e exigências constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

Aberta a sessão pública, foram realizados os procedimentos de recebimento e análise das propostas, disputa de lances e classificação das licitantes, conforme os registros constantes do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

II – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO:

Encerrada a etapa competitiva de lances, procedeu-se à análise das propostas apresentadas pelas licitantes classificadas, observando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizados os procedimentos de negociação e de verificação da aceitabilidade das propostas, observadas as disposições dos artigos 59 e 61 da referida Lei, bem como as condições estabelecidas no edital.

A análise de aceitabilidade considerou os preços ofertados, as exigências do instrumento convocatório e a compatibilidade das propostas com as condições da contratação, conforme registros e documentos integrantes dos autos.

III – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

As licitantes pré-habilitadas foram convocadas para apresentação das amostras, conforme previsto no instrumento convocatório. Foi concedida dilação do prazo inicialmente estabelecido para entrega das amostras, em observância aos pedidos formulados e às comunicações registradas via e-mails e registradas no Chat do sistema Comprasnet, oportunizando às licitantes prazo adicional para cumprimento da exigência editalícia.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

Não obstante a concessão do prazo suplementar, uma das licitantes convocadas deixou de apresentar a amostra requerida, caracterizando o descumprimento da exigência prevista no edital, circunstância devidamente considerada no julgamento do certame. As amostras efetivamente apresentadas foram submetidas à análise da Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, responsável pela verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas, cujo relatório passou a integrar os autos para subsidiar o julgamento das propostas. Os itens aprovados foram considerados tecnicamente aptos para prosseguimento nas demais fases da licitação.

III – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Concluída a fase de julgamento das propostas, procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante classificada, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as exigências previstas no instrumento convocatório.

A análise dos documentos de habilitação foi realizada pela Pregoeira e pela equipe de apoio, com auxílio da Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, no âmbito de suas atribuições.

Consideradas as análises realizadas e os documentos constantes dos autos, foi declarada habilitada a licitante que atendeu às condições estabelecidas no edital, conforme registrado no sistema eletrônico.

IV – DO CADASTRO RESERVA

Nos termos do item 09 do Edital e do artigo 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi oportunizado aos licitantes classificados manifestarem interesse em compor o Cadastro Reserva, mediante encaminhamento de manifestação para o e-mail secol@osasco.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se em 19/10/2026 às 11h30. Encerrado o prazo, não houve manifestação de interesse por parte das licitantes classificadas para composição do Cadastro Reserva.

V – DA FASE RECURSAL:

Transcorrido o prazo legal e editalício para apresentação de intenção de interpor recurso administrativo, não houve manifestação das licitantes, conforme registros constantes do sistema eletrônico. Dessa forma, considerou-se encerrada a fase recursal, ressalvada a necessidade de verificação de eventual matéria que demande apreciação de ofício pela Administração.

VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO:

Concluídas as fases de julgamento, habilitação e processamento da etapa recursal, foram apurados os seguintes resultados:

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ nº 00.497.262/0001-03

Item 1 – Valor unitário R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Item 2 - Valor unitário R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Valor total dos itens com resultado favorável: R$ 168.400,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Os valores acima correspondem aos resultados registrados na sessão, cuja adjudicação permanece condicionada à deliberação da autoridade competente.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

VII – DOS ITENS FRACASSADOS

Restou fracassado o item 03, conforme resultados registrados no sistema eletrônico, em razão da incompatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência, do descumprimento de exigências editalícias, inclusive pela não apresentação de amostra por licitante regularmente convocada, mesmo após a concessão de prazo adicional para atendimento da exigência, bem como pela ausência de manifestação de licitantes convocadas e pela apresentação de propostas com valores superiores ao estimado pela Administração.

O fracasso desse item deverá ser considerado pela unidade requisitante para avaliação das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à da necessidade da contratação, à adequação da pesquisa de preço às condições de mercado, a exigência de apresentação de amostras e à eventual instauração de novo procedimento, se necessário.

VIII - DO ENCERRAMENTO E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE:

Considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação, bem como da etapa recursal, encaminham-se os autos à autoridade competente para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Registra-se que os atos praticados pela Pregoeira e pela equipe de apoio encontram-se documentados no procedimento licitatório e no sistema eletrônico, incluindo os registros da sessão pública, propostas, documentos de habilitação, manifestações técnicas e demais elementos pertinentes.

Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade superior, após o exame do procedimento, deliberar quanto às providências legalmente cabíveis, inclusive eventual saneamento de irregularidades, revogação, anulação ou adjudicação do objeto e homologação do certame.

Assim, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente, para, constatada a regularidade do procedimento e inexistindo óbices legais, proceder à adjudicação dos itens 01 e 02 à respectiva licitante vencedora e à homologação do resultado, bem como deliberar quanto ao item fracassado.

Ressalta-se que a adjudicação e a homologação constituem atos de competência da autoridade superior, não se confundindo com os atos de condução, julgamento e habilitação praticados pela Pregoeira, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

O Termo de Julgamento os registros da sessão e os demais documentos integrantes do procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Osasco e no sistema www.compras.gov.br, UASG 450573 – PE 53/2026 bem como no Portal Nacional de Contratações – PNCP.

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Thais da Silva Buri
Pregoeira

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Membro

Francisco das Chagas Silvino Filho
Membro

Talitha Catelani
Membro

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA INTERNA N° 05/2026

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária de Compras e Licitações do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, especialmente em seu art. 10, que estabelece que as licitações destinadas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de licitação, ressalvada a análise e o julgamento das propostas técnicas, atribuídos à Subcomissão Técnica;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso L, 7º e 8º da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber, relativamente à constituição, composição e atuação da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.332, de 17 de novembro de 2026, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Osasco, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 17 do Decreto Municipal nº 15.332/2026 determina a constituição de comissão de contratação nas hipóteses legais ou quando a complexidade do objeto justificar a atuação colegiada, e que os arts. 13 e 18 do mesmo Decreto exigem que a designação observe os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qualificação necessária, a segregação de funções e a prevenção de conflitos de interesses;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n° 01.379/2026, cujo objeto consiste na Contratação de serviços de publicidade prestado por intermédio de agência de propaganda, pelo prazo de 12 meses, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público geral, no âmbito do Município de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir, nos termos do art. 6º, inciso L, e do art. 8º, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e os arts. 13 e 17 do Decreto Municipal n° 15.332/2026, a Comissão de Contratação, em caráter especial, para processar e julgar a licitação

destinada à Contratação de serviços de publicidade prestado por intermédio de agência de propaganda, pelo prazo de 12 meses, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público geral, objeto do Processo Administrativo n° 01.379/2026.

A Comissão de Contratação a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Presidente da Comissão de Contratação:

Rosemarie Duwe Santos - matrícula n°. 32.988

II - Membros da Comissão de Contratação:

Filipe de Lima Santos - matrícula n°. 177.460

Leonardo de Souza Munir - matrícula n°. 200.859

III – Presidente suplente:

Otavio Oliveira Medeiros - matrícula n°. 195.887

IV - Suplentes dos Membros da Comissão de Contratação:

Francisco das Chagas Silvino Filho - matrícula nº. 196.734

Lorena Leão de Castro - matrícula nº. 195.167

Art. 2º: Compete à Comissão de Contratação, observados o edital, a Lei Federal nº 12.232/2010 e o art. 17, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.332/2026:

I – conduzir as sessões públicas da licitação, inclusive a de recebimento e abertura dos invólucros, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010;

II – receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços, bem como realizar o julgamento final das propostas, a partir da pontuação atribuída pela subcomissão técnica, na forma prevista no edital;

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Compras e Licitações

III – receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos, requisitando subsídios às áreas competentes;

IV – promover diligências e o saneamento de falhas, nos limites legais;

V – receber e examinar recursos, reconsiderando suas decisões ou encaminhando-os à autoridade competente;

VI – declarar o vencedor e encaminhar o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação; e

VII – registrar em ata os atos praticados em cada sessão e as decisões motivadas, em especial nos casos de desclassificação, inabilitação, diligências e recursos.

Art. 3º: A análise e o julgamento das propostas técnicas competem à Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 4º: A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestações técnicas e jurídicas às unidades competentes, sem prejuízo da responsabilidade das unidades requisitantes, técnicas, financeiras, jurídicas e de controle pelas manifestações de sua competência, nos termos do art. 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 15.332/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meire Regina Hernandes
Secretária de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 202602024702/2026

ASSUNTO: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal - Instituto Caminhos Contra Injustiça

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Controladoria Geral do Município, assim como autorização da Procuradoria Geral do Munícipio. **AUTORIZO,** a celebração da parceria por Termo de Fomento, a ser firmado com a **OSC Instituto Caminhos Contra Injustiça**, para execução do projeto "Projeto de desenvolvimento socioesportivo por meio do voleibol", inscrita no CNPJ nº 30.527.194/0001-49, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2026

THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

PARECER TÉCNICO DOS ARTIGOS 42 E 45 DO DECRETO MUNICIPAL

Nº 11.384/2016

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL - 2026

IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO (Art. 42) - SEREL: 01/2026

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202602024702/2026

OSC PARCEIRA: INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA – CNPJ: 30.527.194/0001-49.

TÍTULO DA PARCERIA: "Projeto de desenvolvimento socioesportivo por meio do voleibol" – Vigência prevista 12 meses.

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

OBJETO: execução de ações socioesportivas voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio de prática orientada do voleibol, promovendo cidadania, convivência comunitária, saúde e qualidade de vida.

I.Síntese da análise:

I.a - A situação que caracterize e motive a dispensa ou a inexigibilidade

A presente parceria decorre de recurso público municipal destinado à execução de projeto de interesse público e social, cuja origem está vinculada a emenda parlamentar municipal consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Osasco, com indicação da Organização da Sociedade Civil proponente como beneficiária da transferência, não se tratando, portanto, de seleção competitiva entre organizações da sociedade civil.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias serão celebrados sem chamamento público. A legislação municipal de Osasco (art.40, inciso V, Decreto Municipal nº 11.384/2016), por sua vez, prevê expressamente a dispensa de chamamento público nos casos que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Dessa forma, a origem específica do recurso e sua vinculação à emenda parlamentar constituem fundamento legal para a não realização de procedimento competitivo, permanecendo a Administração Pública obrigada a verificar o atendimento, pela OSC, dos requisitos legais, estatutários, técnicos, documentais e de capacidade para execução do objeto, bem como a regularidade do plano de trabalho, a compatibilidade dos custos e o interesse público da parceria.

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

I.b- Razão da escolha da OSC.

A escolha do Instituto Caminhos Contra Injustiça, para a execução do objeto decorre da indicação da Organização da Sociedade Civil como beneficiária dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Municipal, aliada à demonstração de sua capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho. O Instituto Caminhos Contra Injustiça, possui atuação compatível com o objeto da parceria, especialmente na promoção, formação, desenvolvimento e participação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com experiência consolidada na modalidade de vôlei.

A entidade apresenta histórico de desenvolvimento de projetos, incluindo categorias de formação esportiva, demonstrando conhecimento técnico principalmente estrutura organizacional e experiência compatíveis com a execução das atividades propostas.

A experiência anteriormente demonstrada constitui elemento relevante para a avaliação da capacidade técnica e operacional da entidade, especialmente por evidenciar sua aptidão para administrar recursos públicos, executar atividades esportivas de formação, atender o público beneficiário e cumprir metas previamente estabelecidas em instrumento de parceria.

A escolha do Instituto Caminhos Contra Injustiça, também se justifica pela compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto proposto, pela experiência específica na modalidade esportiva contemplada, pela estrutura disponível para execução das atividades e pela capacidade de mobilização e atendimento do público definido no plano de trabalho.

Assim, a indicação da entidade beneficiária pela Emenda Parlamentar, associada à sua experiência comprovada, à capacidade técnica e operacional, à compatibilidade estatutária e à experiência anterior na execução de projetos voltados ao esporte e à formação de crianças, adolescentes e jovens, demonstra a adequação da Instituto Caminhos Contra Injustiça, para a execução da parceria.

II. Conclusão:

(X) Parecer técnico favorável à formalização, condicionada às manifestações cabíveis e à regular instrução do processo.

PARECER TÉCNICO DO ARTIGO 45 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016

IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO (Art. 45) - SEREL: 01/2026

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202602024702/2026

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

OSC PARCEIRA: INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA – CNPJ: 30.527.19/.0001-49

TÍTULO DA PARCERIA: "Projeto de desenvolvimento socioesportivo por meio do voleibol" – Vigência prevista 12 meses.

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

OBJETO: execução de ações socioesportivas voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio de prática orientada do voleibol, promovendo cidadania, convivência comunitária, saúde e qualidade de vida.

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho às folhas 260 a 276 do protocolo digital- PD 202602024702, e suas planilhas auxiliares anexas, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organização da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – Instituto Caminhos Contra Injustiça, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls 106 a 112 do protocolo digital- PD 202602024702.

d) Da viabilidade de sua execução

A compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objeto proposto, sua experiência específica na modalidade esportiva contemplada e estrutura disponível para execução das atividades, além da capacidade de mobilização e atendimento do público definido no plano de trabalho viabilizam a execução do projeto.

e) Da verificação do cronograma de desembolso

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

O desembolso de recurso será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de desembolso disposto na 256 e planilha auxiliar anexa ao protocolo digital- PD 202602024702.

f) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

A responsabilidade da fiscalização da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) Da designação do(a) Gestor(a) da Parceria

Deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art.69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 386 – 06/03/2026
ADÉLSIO PINHEIRO REIS - matrícula:203.466 – CPF 111. XXX.XXX-05 Coordenador de Programa da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

EDCLEIA GONÇALVES - matrícula:190.124 – CPF 276.XXX.XXX-76 Assessor Especial de Secretário.

LÁZARO ANTÔNIO SUAVE- matrícula:202.589 – CPF 043.XXX.XXX-04 Chefe de Gabinete de Secretário.

6. PARECER (conclusão)

(X) FAVORÁVEL à formalização.

Osasco, 11 de novembro de 2026

THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA.

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

Indicamos para designação os servidores públicos: **FABIO HENRIQUE GEDRA DOS SANTOS**, matrícula nº204.310, como GESTOR TITULAR e **FERNANDO PROENÇA FONTE** matrícula nº195.301, como SUPLENTE, junto ao Projeto "Desenvolvimento socioesportivo por meio de voleibol", do OSC Instituto Caminhos Contra Injustiça, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602024702/2026.

Atenciosamente,

Osasco, 15 de novembro 2026.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomás Antônio Gonzaga, 200/251 – Jd. Cipava – Osasco/SP - Tel.: (11) 3683-2723 / 3681-6167

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

Protocolo 2026020432 89

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL IMPOSITIVA – 2026

OSC: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL
PROJETO: "Caminhos de Luz Vila Izabel"

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente iniciativa encontra amparo na Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 15.090, de 17 de abril de 2026, que altera o Decreto nº 14.880, de 24 de outubro de 2025, o qual dispõe sobre os procedimentos e prazos para a operacionalização das ações governamentais custeadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais.

A execução da ação proposta também observa o disposto no Decreto nº 14.551/2025 e no Decreto nº 13.870, de 22 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, responsável por regulamentar, no âmbito municipal, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas gerais para as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, a formalização de Termo de Fomento mostra-se juridicamente adequada para viabilizar a execução da atividade esportiva objeto da presente proposta, tendo em vista a destinação de recursos públicos decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, observados o plano de trabalho, a finalidade pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A celebração do Termo de Fomento sem chamamento público, quando cabível, deverá observar as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente aquelas relacionadas às parcerias decorrentes de emendas parlamentares, bem como a regulamentação municipal pertinente, assegurando-se o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, interesse público e demais princípios que regem a Administração Pública.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.415.634/0001-71, com sede no Município de Osasco/SP, apresenta proposta para celebração de parceria com o Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – SEREL. A entidade possui atuação na área esportiva, especialmente na modalidade de futebol, desenvolvendo ações voltadas à formação esportiva, treinamento e desenvolvimento técnico. inclusão social, cidadania, convivência comunitária, saúde e qualidade de vida.

III – DO OBJETO DA PARCERIA

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto:

"Caminhos de Luz Vila Izabel", proporcionar a locomoção das crianças, adolescentes, jovens e adultos em campeonatos, torneios, excursões, palestras, através da aquisição de um veículo utilitário (Van).

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

IV – DO PÚBLICO-ALVO E REPRESENTATIVIDADE MUNICIPAL

O projeto proposto será destinado a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com idade entre 5 e 49 anos, moradores de Osasco, oriundas de áreas de vulnerabilidade social, promovendo, inclusão social, formação esportiva, disciplina e convivência social.

V - RELEVÂNCIA SOCIAL E ESPORTIVA

Nesse contexto, o apoio ao projeto através, da atividade esportiva representa uma ação de interesse público, na medida em que ampliará as oportunidades de acesso ao esporte e contribui para a formação integral dos participantes

* promoção da saúde e qualidade de vida;
* desenvolvimento físico e motor;
* disciplina e responsabilidade;
* trabalho em equipe;
* inclusão e convivência social;
* desenvolvimento de valores esportivos;
* fortalecimento da autoestima;
* ocupação saudável do tempo livre;
* descoberta e desenvolvimento de talentos esportivos;

A realização do projeto “Caminhos de Luz Vila Izabel” e suas atividades está alinhada à finalidade institucional de fomentar a modalidade esportiva, ampliar o acesso democrático às práticas esportivas e proporcionar aos atletas oportunidades de treinamento, desenvolvimento técnico e participação em competições.

VI - INTERESSE PÚBLICO

Justifica-se o apoio e a execução do projeto “Caminhos de Luz Vila Izabel”, por meio da atividade esportiva pela Organização da Sociedade Civil – Associação Atlética Vila Izabel, considerando seu relevante interesse público por contribuir para o desenvolvimento da política municipal de esporte, especialmente por meio da formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, incentivo à prática esportiva organizada, em consonância com as diretrizes da política esportiva municipal e com a legislação que regulamenta as parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil. Por todo exposto, justifica-se, nos termos da legislação vigente e mediante a análise dos documentos que instruem o processo, a formalização da
parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para execução do objeto constante do respectivo Plano de Trabalho, com aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal – 2026, observadas as normas de execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e demais condições estabelecidas pelo Poder Público.

Osasco, 15 de novembro de 2026

THIAGO BORGES BATISTA
Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
Endereço: Avenida Olavo Bilac, 258 – Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 61.412.110/1096-70
Atividade: 4771-7/01 – Drogaria
Nº Protocolo: 202602003253
Data da Solicitação: 16/11/2026
Responsável Legal: Marcos Ricardo Colares
Responsável Técnico Substituto 02: Giovanna Cristina Peres de Assis

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Saúde

AUTORIZO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Aditamento Convênio para o Centro Especializado em Reabilitação Tipo II - AMME Convênio nº 002/2022.

DESPACHO

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2434/2022, em especial o parecer de fls 601 2- 6013, **AUTORIZO** o aditamento do Convênio nº 002/2022, destinado a reforma do telhado do Centro Especializado em Reabilitação Tipo II – CER II – AMME, localizado a Rua Santo Ubaldo, 54, Vila Julieta, no valor total de R$ 482.212,34 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Osasco, 19 de novembro de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: H PEGO DO NASCIMENTO
Endereço: Avenida Padre Vicente Melilo , 1918 – Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.033.635/0001-59
CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
Nº Protocolo: 000.140/2026
Auto de Infração nº 00560
Data da Lavratura do AIF: 10/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade nº 0121 – Advertência
Data da Lavratura do AIP: 04/11/2026
Responsável Técnico: Hellen Pego do Nascimento
Responsável Técnico: Hellen Pego do Nascimento

Razão Social: H PEGO DO NASCIMENTO
Endereço: Avenida Padre Vicente Melilo , 1918 – Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.033.635/0001-59
CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
Nº Protocolo: 000.141/2026
Auto de Infração nº 00562
Data da Lavratura do AIF: 10/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade nº 0120 – Advertência
Data da Lavratura do AIP: 04/11/2026
Responsável Técnico: Hellen Pego do Nascimento
Responsável Técnico: Hellen Pego do Nascimento

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: CLINICA VETERINARIA HIKARU LTDA ME
Endereço: Rua aguas de são pedro, 454 Rochdale
CNPJ/CPF: 07.891.595/0001-61
Atividade CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias
N° Processo: 202602047424
Data do Deferimento: 12/09/2025
Responsável Legal: Mauricio Hikaru Yamato
Responsável Técnico: Henrique Fantini Vilela
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 5022025 O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade requerida conforme atual CVS 10 de 2017 e decreto 40400 de 1995 e demais legislações atinentes ao tema Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: NEGRATO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Endereço: Rua Franz Voegelli, 303 Parque continental
CNPJ/CPF: 26.600.099/0001-56
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atvidade odontológica
N° Processo: 202602047428
Data do Deferimento: 20/10/2026
Responsável Legal: Giovana Vigario Negrato
Responsável Técnico: Katia Regina Carlos
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 6042026 O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade clinica odontologica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: ABCD TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 443 Vila Osasco
CNPJ/CPF: 28.904.757/0002-00
Atividade CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
N° Processo: 202602047429
Data do Deferimento: 15/10/2026
Responsável Legal: Leila Michelli Goncalves de Andrade
Responsável Técnico: Fernando Vilas Boas de Carvalho
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 6032026 O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade clinica ambulatorial Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: MILLENNIUM DEDETIZADORA LTDA
Endereço: Rua Alberto Santos Dumont, 580 Vila osasco
CNPJ/CPF: 66.525.124/0001-07
Atividade CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas
N° Processo: 202602047434
Data do Deferimento: 06/10/2026
Responsável Legal: Lindolfo Leme da Silva
Responsável Técnico: Paula Gonçalves Pereira
Tipo de Solicitação: **LTA nº:** 6012026 O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade requerida para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITARIO DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: REGINA PEREIRA SILVA CABELEIRRO
Endereço: RUA: FRANCISCO LAMEU 62 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.029.700/0001-77
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
N° Processo: 202602001555
Data do Deferimento: 12/06/2026
Data da Validade: 12/06/2027
Responsável Legal: REGINA PEREIRA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-960-000389-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCEARIA CHAMA LTDA
Endereço: RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA 901 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.205.493/0011-66
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
N° Processo: 202602003804
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: FABIO HIROYUKI IWAMOTO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000583-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA RAINHA DO MUNTINGA LTDA
Endereço: AV: DAS ESMERALDAS 215 - MUNTIGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.314.326/0001-69
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602004344
Data do Deferimento: 01/06/2026
Data da Validade: 01/06/2027
Responsável Legal: MARIA DE FATIMA BANDEIRA DOS SANTOS PIRES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000117-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SUPER BOY EXPRESS-LTDA
Endereço: ESTRADA DAS PALMAS 25 - METALUGICOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.229.393/0001-63
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
N° Processo: 202602006782
Data do Deferimento: 17/06/2026
Data da Validade: 17/06/2027
Responsável Legal: JULIO CESAR SANTIAGO
Responsável Técnico: CALUDISON MARTIS COSTA
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000329-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: TENTA S & A LANCHES LTDA
Endereço: RUA: RUY BARBOSA 108 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.253.355/0001-28
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602008759
Data do Deferimento: 08/06/2026
Data da Validade: 08/06/2027
Responsável Legal: ALEXSANDRA DA SILVA FREITAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002675-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCADO CVR LTDA
Endereço: AV: SANTIAGO RODILHA 521 - VELOSO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.316.998/0001-79
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602010166
Data do Deferimento: 03/07/2026
Data da Validade: 03/07/2027
Responsável Legal: ROGERIO SOUZA DOS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000746-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCADINHO PREÇO BAIXO LTDA
Endereço: RUA: WALT DISNEY 57 - JARDIM ELVIRA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.599.292/0001-10
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602010853
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: OZEIAS PEREIRA AGOSTINHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000758-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOSE VENILSON PEREIRA
Endereço: RUA: JOÃO FLORENCIA FONTES 67 - JARDIM ELVIRA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.711.290/0001-35
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602010879
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: JOSE VENILSON PEREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002416-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCADO SANSEI LTDA -EPP
Endereço: RUA: GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL 1459 - PESTANO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.634.833/0001-47
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602011261
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: DANIELLI DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000250-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NATY COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME
Endereço: RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA 798 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.596.693/0001-34
Atividade CNAE: 4722-9/02 - Peixaria
N° Processo: 202602011762
Data do Deferimento: 12/06/2026
Data da Validade: 12/06/2027
Responsável Legal: JOAO SUNÃO UCHINO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000417-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NETTO & RENATA SORVETES LTDA
Endereço: RUA: WALTER VIEIRA MARQUES 16 - METALURGICOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.395.310/0001-84
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602012782
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: RUBENSDE MOURA CAMPOS NETO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002897-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: TAIYO PRODUTOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA
Endereço: AV: DIONYSIA ALVES BARRETO 500 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.424.268/0001-01
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602013381
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: RODRIGO VILELA USHIWATA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000786-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MCBM CAFÉ COM AFETO LTDA
Endereço: RUA: GENERAL BITENCOURT 255 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.093.339/0001-01
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602013415
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: SIMONE BITTENCOURT MENESES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002929-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PIAUI RESTAURANTE E PADARIA SABOR DO DIA LTDA
Endereço: RUA: CUIBA 1186 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.271.729/0001-00
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602015302
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: FRANCISCO ROMARIO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-001549-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MARTINS NEGOCIOS AUTONOMOS LTDA
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 900 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.230.216/0001-51
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602015369
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: TATIANE PALMEIRA MIRANDA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000881-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOE & ROGER DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Endereço: RUA: ANTONIO CARLOS COSTA 1060 - BELA VISTA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.488.025/0001-63
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Processo: 202602017527
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 23/12/2027
Responsável Legal: ROGERIO PAIATTO
Responsável Técnico: ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: BEATRIZ DE ALVANTARA SARAIVA
N° CEVS: 353440110-477-000664-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: VRR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA: JUSTINO ALVES BATISTA 255 - VILA YOLANDA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.023.992/0001-80
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
N° Processo: 202602018092
Data do Deferimento: 17/06/2026
Data da Validade: 17/06/2027
Responsável Legal: RODRIGO SERGIO DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-001551-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MARCELO ANTONIO DA SILVA
Endereço: AV: EDMUNDO AMARAL 4003 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.786.164/0001-07
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602018290
Data do Deferimento: 17/06/2026
Data da Validade: 17/06/2029
Responsável Legal: MARCELO ANTONIO DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-003110-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MARCELO WALTER BARI ME
Endereço: AV: MARIA CAMPOS 830 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.648.643/0001-71
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
N° Processo: 202602019050
Data do Deferimento: 11/06/2026
Data da Validade: 11/06/2027
Responsável Legal: MARCELO WALTER BARI
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-472-001548-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: OTICA ACÁCIA LTDA
Endereço: PRAÇA PADROEIRA DO BRASIL 110 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.246.130/0001-74
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
N° Processo: 202602021341
Data do Deferimento: 16/06/2026
Data da Validade: 16/06/2026
Responsável Legal: REGIS LUIS PIERANI
Responsável Técnico: VALMER LUIZ PIERANI
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-477-000771-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE ADRIANA E TELMA LTDA
Endereço: AV: ANALICE SAKATAUSKAS 194 - NOVA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.097.054/0001-69
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602023817
Data do Deferimento: 15/07/2026
Data da Validade: 15/07/2027
Responsável Legal: ADRIANA FERREIRA AGUIAR
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001957-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: EMPORIO DIVINA RAIZ LTDA
Endereço: AV: SÃO JOSE 290 - AYROSA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.181.855/0001-74
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602023963
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: SARH DO NACIMENTO LEITE
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000882-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RJK DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV:AYRTON SENNA 283 - SANTA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.738.796/0001-92
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602025481
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: KATIANE SANTOS CABRAL
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000883-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SUPER IOLIN LTDA
Endereço: RUA: COMENDADOR AFONSO VAZ MORAIS 16 - MUNTINGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.052.540/0001-27
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
N° Processo: 202602025927
Data do Deferimento: 29/06/2026
Data da Validade: 29/06/2027
Responsável Legal: TELSON KAIQUE JESUINO DOS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000884-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LUCAS MATEUS DE ARRUDA VENANCIO
Endereço: RUA: NELSON MANDELA 131 - SANTA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 65.124.866/0001-50
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
N° Processo: 202602027762
Data do Deferimento: 15/07/2026
Data da Validade: 15/07/2027
Responsável Legal: LUCAS NATEUS DE ARRUDA VENANCIO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-561-003132-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA PALHANO
Endereço: RUA: DORIVAL SEABRA 753 - BARONESA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.333.122/0001-26
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
N° Processo: 202602028901
Data do Deferimento: 30/07/2026
Data da Validade: 30/07/2027
Responsável Legal: MARIA APARECIDA DA SILVA PALHANO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000591-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOSE AMAURI TARGINODE LACERDA
Endereço: RUA GUISEPP SACCO 583 - BANDEIRAS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.499.924/0001-55
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
N° Processo: 202602032483
Data do Deferimento: 30/07/2026
Data da Validade: 30/07/2027
Responsável Legal: JOSE AMAURI TARGINO DE LACERDA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-562-000592-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da vigilância sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº: **2026 0204 5749**

Interessado (a)**: MARIÉTE APARECIDA FERNANDES**

Assunto**: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no ramo de **LANCHES E BEBIDAS** em nome de **MARIÉTE APARECIDA FERNANDES.**

2) Publique-se

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital n°: **2026 0204 6640**

Interessado (a)**: DIOGO DOS SANTOS CORREA DE MEDEIROS**

Assunto**: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no ramo de **CHURRASCO** em nome de **DIOGO DOS SANTOS CORREA DE MEDEIROS.**

2) Publique-se

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº **2026 0339 1077**

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1) Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea "b"**, que dispõe o seguinte:
   - Art. 4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
     (...)
   - b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) **"BAR E LANCHONETE IRMÃOS CAETANO"**, localizado na **Praça Antônio Menck, 48 - Centro - Osasco/SP.**

2) Publique-se;

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº **2026 0339 1109**

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1) Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea "b"**, que dispõe o seguinte:
   - Art. 4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
     (...)
   - b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) **"LANCHONETE E RESTAURANTE SANTO GRAU"**, localizado na **Praça Antônio Menck, 218 - LOJA 09 - Centro - Osasco/SP.**

2) Publique-se;

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº **2026 0339 1153**

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1) Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea "b"**, que dispõe o seguinte:
   - Art. 4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
     (...)
   - b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) **"LANCHONETE CENTRAL DE OSASCO"**, localizado na **Praça Antônio Menck, 218 - Centro - Osasco/SP.**

2) Publique-se;

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº **2026 0339 1232**

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1) Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea "b"**, que dispõe o seguinte:
   - Art. 4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
     (...)
   - b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) **"LANCHONETE NOVA GAROTINHA"**, localizado na **Praça Antônio Menck, 218 - LOJA 10 - Centro – Osasco/SP.**

2) Publique-se;

3) Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Protocolo Digital nº **2026 0204 5813**

Interessado(a): **ESPAÇO BAR MORCEGÃO LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento **ESPAÇO BAR MORCEGÃO LTDA,** localizado na **Avenida Internacional, nº 304, bairro Santo Antônio, Osasco/SP.**

Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna SECONTRU nº 40/2025 vença até 31/03/2027, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 18 de novembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO N. 2642/2026 – **VALERIA LANZILLOTTA /** PDI - I, matrícula n. 191.740 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 22/10/2026 à 22/10/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1472/2026 – **NOEMIA FERREIRA CARVALHO /** Servente de Escola, matrícula n. 135.655 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 21/10/2026 à 21/10/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1468/2026 – **ROBSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO /** Guarda Civil Municipal, matrícula n. 194.794 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 21/10/2026 à 21/10/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1255/2025 – **DEBORA REGINA DOS SANTOS FERNANDES /** Cozinheira, matrícula n. 182.264 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 14/10/2026 à 14/10/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1471/2026 – **RENATA PEREIRA CUSTODIO /** Cozinheira, matrícula n. 151.344 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 28/10/2026 à 28/10/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1476/2026 – **CRISTINA TELES GUERRA /** Servente de Escola, matrícula n. 131.901 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 28/10/2026 à 28/10/2027 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 19 de novembro de 2026

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967
IPMO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
IOMO Nº 3127/2026 – 18/11/2026

PROCESSO Nº: 3496/2026
DISPENSA Nº: 014/2026
CONTRATO Nº: 017/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CNPJ Nº: 46.621.538/0001-14
CONTRATADA: AIZEN CIBERSEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 44.142.281/0001-92

ONDE SE LÊ: Extrato de 03º Termo Aditivo
LEIA – SE: Extrato de contratação direta

Osasco, 19 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 19/11/2026 11:09:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de outubro/2026

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adele Cristine de Morais	198.737	Servente de Escola	30/09/2026 à 31/10/2026
2	Adelita Vieira da Silva	194.690	PDI - I	19/09/2026
3	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	16/10/2026
4	Adriana Carvalho de Alcantara	193.527	PEB - I	02/10/2026 à 31/12/2026
5	Adriana Paula da Silva Batista	192.049	PEB - I	21/09/2026 à 30/11/2026
6	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	02/10/2026 à 30/11/2026
7	Ana Cristina de Paula Souza	199.874	Servente de Escola	10/09/2026 à 23/09/2026
8	Ana Paula Carvalho Antonietto	93.467	PEB - I	28/08/2026 à 28/09/2026
9	Ana Paula Carvalho Antonietto	201.551	PEB - I Adjunto	28/08/2026 à 28/09/2026
10	Ana Paula Carvalho Antonietto	93.467	PEB - I	14/10/2026 à 28/10/2026
11	Ana Paula Carvalho Antonietto	201.551	PEB - I Adjunto	14/10/2026 à 28/10/2026
12	Ana Rita Felonta Dalla Pria	80.172	PEB - I Adjunto	26/09/2026 à 26/11/2026
13	Anderson Jose dos Santos	199.209	Servente de Escola	25/09/2026 à 25/09/2026
14	Andrea Aparecida Agostini da Costa	132.374	PEB - I	17/10/2026 à 15/12/2026
15	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	24/09/2026 à 30/09/2026
16	Andrea Bitaraes	200.798	PEB - I Adjunto	24/09/2026 à 30/09/2026
17	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	08/10/2026 à 09/10/2026
18	Andrea Bitaraes	200.798	PEB - I Adjunto	08/10/2026 à 09/10/2026
19	Andrea Cristina de Pedri	194.595	PDI - I	09/09/2026 à 03/11/2026
20	Andrea Donizzetti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	05/10/2026 à 09/10/2026
21	Andrea Donizzetti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	13/10/2026 à 14/10/2026
22	Andrea Donizzetti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	16/10/2026
23	Andrea Donizzetti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	28/09/2026 à 02/10/2026
24	Andrea Jacote Lima	131.450	PEB - I	04/09/2026 à 31/12/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

25	Andrea Ribeiro da Costa	197.620	Cozinheira	03/09/2026 à 31/10/2026
26	Andressa Codo Dias	174.029	PEB - I	13/10/2026 à 27/10/2026
27	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	30/09/2026 à 14/10/2026
28	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	15/10/2026 à 24/11/2026
29	Angela Aparecida de Araujo	204.950	Cozinheira	29/09/2026 à 12/11/2026
30	Antonia Lourdes Carneiro de Araujo	136.385	Servente de Escola	21/08/2026 à 03/11/2026
31	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	29/09/2026 à 30/06/2027
32	Ariani Domingues Ribeiro	193.235	PEB - I	02/09/2026 à 31/10/2026
33	Audrei Nicolau de Castro	200.825	PEB - I Adjunto	17/09/2026 à 01/10/2026
34	Barbara Eduarda da Silva Rodrigues	204.530	Cozinheira	14/09/2026 à 14/09/2026
35	Barbara Eduarda da Silva Rodrigues	204.530	Cozinheira	16/10/2026 à 29/10/2026
36	Barbara Patricia Crozzatti Castro	136.302	PEB - II Def. Mental	10/09/2026 à 08/10/2026
37	Beatriz Ferreira Santos Lima	200.267	Oficial de Escola	09/10/2026 à 23/10/2026
38	Brenda Jenifer Souza Andrade	191.722	PDI - I	26/09/2026 à 20/10/2026
39	Carlos Eduardo Coelho	156.733	Inspetor de Alunos	25/09/2026 à 09/10/2026
40	Carmelita Maria Bernardido Xavier	81.886	PEB - I	25/08/2026 à 27/08/2026
41	Celia Maria dos Santos	199.452	Servente de Escola	01/09/2026 à 25/12/2026
42	Cibelia Aparecida Muller	14.442	PEB - I	04/09/2026 à 28/09/2026
43	Cinthia Saline de Oliveira	82.938	PEB - I	10/10/2026 à 07/01/2027
44	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I Adjunto	01/09/2026 à 15/03/2027
45	Clarice Marques da Cruz	204.515	Cozinheira	09/09/2026 à 30/11/2026
46	Claudia Regina Pereira Santos	180.826	PDI - I	29/09/2026 à 12/12/2026
47	Claudia Rosa Souza Fontebasso	192.566	Inspetora de Alunos	31/08/2026 à 06/09/2026
48	Cleideonice Souza dos Santos	174.168	PDI - I	11/10/2026 à 03/11/2026
49	Clemilda da Silva Lima	501.562	Cozinheira	24/09/2026 à 22/11/2026
50	Cristiane Lopes de Oliveira	192.581	Oficial de Escola	10/09/2026 à 11/09/2026
51	Cristiane Lopes de Oliveira	192.581	Oficial de Escola	23/09/2026
52	Cristiane Lopes de Oliveira	192.581	Oficial de Escola	29/09/2026 à 14/10/2026
53	Daiana de Fatima M. Domingos Magro	202.632	PEB - I	13/09/2026 à 04/10/2026
54	Daiana de Fatima M. Domingos Magro	202.632	PEB - I	05/10/2026 à 13/11/2026
55	Daisy Aparecida Alves Leao Valtriani	194359	PDI - I	01/09/2026 à 29/11/2026
56	Daisy Aparecida Alves Leao Valtriani	195129	PEB - I	01/09/2026 à 29/11/2026
57	Daniel Elias Gimenes	197.673	Cozinheiro	02/10/2026 à 12/10/2026
58	Daniel Elias Gimenes	197.673	Cozinheiro	22/10/2026 à 23/10/2026
59	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	16/10/2026 à 20/10/2026
60	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	26/08/2026 à 28/08/2026
61	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	29/09/2026 à 14/10/2026
62	Daniela Irma Stecca Sugiyama Tutume	198.813	Zeladora de Escola	08/10/2026 à 16/10/2026
63	Daniela Irma Stecca Sugiyama Tutume	198.813	Zeladora de Escola	26/10/2026 à 01/11/2026
64	Daniela Yuri Takahashi	93.024	PDI - II	13/10/2026 à 13/10/2026
65	Danielli Silveira de Oliveira	189.900	PEB - I	01/10/2026 à 29/11/2026
66	Debora Santa Bregalda	173.540	PEB - I	17/09/2026 à 28/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

67	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Def. Mental	21/10/2026 à 03/11/2026
68	Debora Vilela da Silva Guedes	141.359	Inspetora de Alunos	29/09/2026 à 16/11/2026
69	Denise Tomaz da Cruz	195.731	PDI - I	09/09/2026 à 22/09/2026
70	Denise Tomaz da Cruz	198.248	PEB - I	09/09/2026 à 22/09/2026
71	Denise Tomaz da Cruz	195.731	PDI - I	23/09/2026 à 17/01/2027
72	Denise Tomaz da Cruz	198.248	PEB - I	23/09/2026 à 17/01/2027
73	Dilvane da Silva Ferreira Inacio Maciel	192.511	Inspetora de Alunos	23/10/2026 à 10/01/2027
74	Edna Guarnieri dos Santos	130.795	PEB - I	01/09/2026 à 15/11/2026
75	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	21/09/2026 à 19/11/2026
76	Elaine Cristina Pereira	157.484	Servente de Escola	17/09/2026 à 15/11/2026
77	Elane Alves Coelho	94.053	PEB - I Adjunto	30/09/2026 à 01/10/2026
78	Eli Maria dos Santos	198.804	PEB - I	17/09/2026 à 30/11/2026
79	Eli Maria dos Santos	174.755	PEB - I	17/09/2026 à 30/11/2026
80	Eliane Cristina de Oliveira Torres	201.424	Cozinheira	01/09/2026 à 29/11/2026
81	Eliane Rodrigues Souza	199.362	Cozinheira	16/10/2026 à 18/11/2026
82	Elisabete Ohannercian Mendes	926.978	PDI - I	07/09/2026 à 11/09/2026
83	Elizabete Soares do Nascimento	180.853	PDI - I	10/10/2026 à 29/10/2026
84	Erika Galdino do Nascimento	192.710	Inpetora de Alunos	17/09/2026 à 16/10/2026
85	Erika Galdino do Nascimento	192.710	Inspetora de Alunos	17/10/2026 à 17/11/2026
86	Fabiana Claudino da Silva	202.625	PEB - I	18/10/2026 à 22/12/2026
87	Fabiana da Silva Lima	103.814	PEB - I	25/09/2026 à 09/10/2026
88	Fabiana Nunes Soares	204.163	PEB - I	30/09/2026 à 07/10/2026
89	Fabiana Oliveira Martins Araujo	174.726	PEB - I	09/09/2026 à 11/10/2026
90	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	30/09/2026 à 02/10/2026
91	Felipe Braga Alves	152.121	Oficial de Escola	04/09/2026 à 20/11/2026
92	Fernanda Rieiro de Morais	153.975	PEB - I	01/10/2026 à 25/10/2026
93	Flavio Cesar Ferreira	189.450	PEB - II Inglês	04/09/2026 à 04/09/2026
94	Flavio Cesar Ferreira	202.619	PEB - II Inglês	04/09/2026 à 04/09/2026
95	Francine Alves Pineda Cintra	79.990	PEB - I	12/09/2026 à 26/10/2026
96	Gabriela Ap. Gonçalves de Oliveira	196.615	Oficial Administrativo	25/09/2026 à 10/11/2026
97	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	05/09/2026 à 03/12/2026
98	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	03/09/2026 à 04/09/2026
99	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	16/09/2026 à 18/09/2026
100	Gisele Loncarevich da Sillva	202.630	PEB - I	06/07/2026 à 10/11/2026
101	Gislene Alves Conceição Cena	152.179	Servente de Escola	18/10/2026 à 01/11/2026
102	Hebert Allan Ernesto	203.739	PEB - II Educação Física	20/10/2026 à 06/12/2026
103	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	27/09/2026 à 13/11/2026
104	Isabel Cristina Gonçalves	80.197	PEB - I	23/09/2026 à 07/10/2026
105	Isabela Maria Orosimbo de Oliveira	194.956	PEB - I	24/08/2026 à 11/09/2026
106	Ivete Senger Alba Peres	79.897	PEB - I	19/08/2026 à 02/09/2026
107	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	Benefício Indeferido
108	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II Def. Mental	Benefício Indeferido

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

109	Jaqueline Vieira dos Santos	194.021	PDI - I	22/09/2026 à 22/09/2026
110	José da Luz dos Santos Filho	192.734	Oficial de Escola	15/09/2026 à 19/09/2026
111	Joyce Aparecida Pereira Christowam	93.481	PEB - I	09/10/2026 à 23/10/2026
112	Joziane dos Santos Lopes	201.440	Zeladora de Escola	11/10/2026 à 14/10/2026
113	Juliane Ferraz da Silva	198.266	PEB - I	19/09/2026 a 21/10/2026
114	Juliano Rafael Ferreira	202.980	Servente de Escola	31/08/2026 à 04/09/2026
115	Juliano Rafael Ferreira	202.980	Servente de Escola	08/09/2026 à 16/09/2026
116	Katia Aparecida Figueiredo	136.497	Servente de Escola	16/10/2026 à 13/04/2027
117	Katiane Aparecida Sampaio Ferraz	204.591	PDI - I	23/09/2026 à 21/12/2026
118	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	17/10/2026 à 28/10/2026
119	Kely Crystyna de Oliveira Fernandes	28.462	PDI - II	16/10/2026 à 20/10/2026
120	Laiane Brasil Leal	189.394	PEB - II Educação Física	13/09/2026 à 28/09/2026
121	Laiane Brasil Leal	189.394	PEB - II Educação Física	06/10/2026 à 19/10/2026
122	Leandro Dias dos Santos	174.160	PEB - I	03/10/2026 à 31/01/2027
123	Leide Maria Correia da Silva	175.153	PDI - I	01/09/2026 à 01/09/2026
124	Leide Maria Correia da Silva	175.153	PDI - I	04/09/2026 à 02/11/2026
125	Lenir Cervezão Lahr	194.546	PDI - I	01/10/2026 à 31/10/2026
126	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	01/09/2026 à 15/10/2026
127	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II Inglês	29/09/2026 à 14/10/2026
128	Luciana Maria dos Santos	181.505	PEB - II Educação Artística	11/09/2026 à 14/09/2026
129	Luciana Nazar	200.622	PEB - I Adjunto	16/09/2026 à 30/09/2026
130	Lucicleide Lourenço Ferreira	158.285	Servente de Escola	16/09/2026 à 15/01/2027
131	Lucimara Alves de Faria	96.274	PEB - I Adjunto	17/09/2026 à 18/09/2026
132	Lucimara Alves de Faria	193.787	PEB - I	17/09/2026 à 18/09/2026
133	Lucimara Alves de Faria	96.274	PEB - I Adjunto	21/10/2026
134	Lucimara Alves de Faria	193.787	PEB - I	21/10/2026
135	Marcelo Ferreira Dantas	205.646	Servente de Escola	25/08/2026 à 09/10/2026
136	Marcelo Ferreira Dantas	205.646	Servente de Escola	10/10/2026 à 23/11/2026
137	Maria Angela Calabraro	175.531	Cozinheira	14/09/2026 à 28/11/2026
138	Maria Antonia da Silva	157.354	Oficial de Escola	08/09/2026
139	Maria Audilene da Cruz Santos	193.197	PEB - I	01/10/2026 à 30/06/2027
140	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	22/09/2026
141	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	10/09/2026
142	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	29/09/2026
143	Maria Cleide Fink de Andrade	98.486	PEB - I Adjunto	08/09/2026 à 06/11/2026
144	Maria Cristina Cruz Ferreira	198.898	PEB - I	17/09/2026 à 19/09/2026
145	Maria das Merces do Nascimento	93.788	PEB - I Adjunto	16/10/2026 à 15/01/2027
146	Maria das Merces do Nascimento	99.822	PEB - I	16/10/2026 à 15/01/2027
147	Maria de Fatima Carvalho	190.806	PDI - I	03/09/2026 à 16/11/2026
148	Maria Edicleide Gomes Feitosa	175.221	PEB - I	15/07/2026 à 31/10/2026
149	Maria Elisa Marchini Sayeg	189.426	PEB - II Inglês	08/09/2026 à 22/09/2026
150	Maria Fabia Correia Reis	194.510	PDI - I	30/09/2026 à 13/10/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

151	Maria Fabia Correia Reis	194.510	PDI - I	14/10/2026 à 29/10/2026
152	Maria Imaculada Ozório Silva	196.572	PDI - I	04/09/2026
153	Maria Soane Ribeiro Marques de Sousa	192.216	Inspetora de Alunos	01/10/2026 à 31/12/2026
154	Maria Sonia dos Santos Torquato	181.856	Cozinheira	05/09/2026 à 31/12/2026
155	Mariane Aires Rodrigues	190.297	PEB - I	02/10/2026 à 31/12/2026
156	Marilene Maria Gonçalves Leite Oliveira	193.516	PEB - I	27/09/2026 à 29/09/2026
157	Marinalva de Lourdes Ferreira de Jesus	200.272	Servente de Escola	05/09/2026 à 14/10/2026
158	Marta Ferreira Araujo Chagas	199.056	Cozinheira	25/08/2026 à 06/09/2026
159	Marta Ferreira Araujo Chagas	199.056	Cozinheira	16/09/2026
160	Marta Ferreira Araujo Chagas	199.056	Cozinheira	21/09/2026 à 27/09/2026
161	Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus	198.128	Servente de Escola	23/09/2026 à 12/10/2026
162	Meire Rute Soares Francisco Maria	48.346	PEB - I	02/10/2026 à 30/11/2026
163	Midian Maria Lima da Silva	197.763	Cozinheira	06/10/2026 à 14/12/2026
164	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	18/09/2026
165	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	24/09/2026
166	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	29/09/2026 à 30/09/2026
167	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	05/10/2026 à 06/10/2026
168	Miria Santos da Silva	150.794	Cozinheira	19/10/2026 à 19/10/2026
169	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	22/10/2026
170	Mirian de Souza	192.350	PEB - II Educação Artística	05/10/2026 à 31/12/2026
171	Monica Cristina de Oliveira Andrade	80.439	PEB - I	17/09/2026 à 31/10/2026
172	Monica de Cassia Cintra Silva	194.963	PEB - I	22/09/2026 à 23/09/2026
173	Monica de Cassia Cintra Silva	200.544	PEB - I	22/09/2026 à 23/09/2026
174	Mônica de Cassia Cintra Silva	200.544	PDI - I	25/09/2026 à 29/09/2026
175	Mônica de Cassia Cintra Silva	194.963	PEB - I	25/09/2026 à 29/09/2026
176	Nadia de Jesus do Rosario	204.784	PDI - I	26/10/2026 à 24/11/2026
177	Natalia Franciele Gonçalves Santana	188.101	Cozinheira	31/08/2026 à 31/10/2026
178	Paloma Cristina Neto dos Santos	201.577	Cozinheira	14/10/2026 à 11/11/2026
179	Patricia Alcantara Malta	151.308	PDI - II	17/08/2026 à 26/08/2026
180	Patricia Alcantara Malta	151.308	PDI - II	14/09/2026
181	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	02/09/2026 à 03/09/2026
182	Paula de Moura Barbosa	204.033	Aux. Des. Apoio Escolar	15/10/2026 à 27/11/2026
183	Priscilla Paula Loureço da Silva	203.894	PEB - I Adjunto	01/10/2026 à 31/10/2026
184	Rafael Duarte Noleto Gonçalves	198.108	Zelador de Escola	06/09/2026 à 06/09/2026
185	Rafael Duarte Noleto Gonçalves	198.108	Zelador de Escola	22/09/2026 à 03/10/2026
186	Rebeca Rongeta Silva	193.950	PDI - I	16/09/2026 à 18/09/2026
187	Rebeca Rongeta Silva	193.950	PDI - I	23/09/2026 à 26/09/2026
188	Rebeca Rongeta Silva	193.950	PDI - I	21/10/2026 à 22/10/2026
189	Regina Sueli Heguedusch de Oliveira	193.517	PEB - I	10/09/2026 à 02/10/2026
190	Renata Alvarenga	191.126	PDI - I	31/08/2026 à 23/10/2026
191	Renata Cabral da Silva	199.667	Servente de Escola	09/09/2026
192	Renata Cabral da Silva	199.667	Servente de Escola	11/09/2026 à 17/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

193	Renata Cabral da Silva	199.667	Servente de Escola	28/09/2026 à 27/10/2026
194	Renata Lopes Basso	138.999	Oficial de Escola	08/10/2026 à 21/11/2026
195	Rodrigo da Silva Faustino	174.398	PEB - II Educação Física	27/08/2026 à 10/09/2026
196	Rodrigo da Silva Faustino	200.169	PEB - II Educação Física	05/10/2026
197	Rogerio de Jesus Santos	158.848	Zelador de Escola	13/10/2026 à 09/02/2027
198	Rosangela Guilhermino Rodrigues	108.748	PEB - II Adj. Def. Auditiva	01/10/2026 à 29/12/2026
199	Rosangela Oliveira de Matos Salvador	197.716	Cozinheira	09/09/2026 à 10/09/2026
200	Roseli Creusa Gabriel	182.260	Cozinheira	08/09/2026 à 15/02/2027
201	Rosemeire Lopes Lima	104.745	PDI - I	29/06/2026 à 31/07/2027
202	Rosimeire Nascimento Souza	103.864	PEB - I	19/09/2026 à 02/11/2026
203	Rubia Cristina Castro do Nascimento	190.353	PDI - I	09/09/2026 à 28/09/2026
204	Rubia Cristina Castro do Nascimento	202.156	PEB - I adjunto	09/09/2026 à 28/09/2026
205	Ruth Alves Olieira Mairena	99.839	PEB - I	07/10/2026 à 03/12/2026
206	Sandra Almeida Sant Anna	199.118	Servente de Escola	16/10/2026 à 16/10/2026
207	Sandra Almeida Sant Anna	199.118	Servente de Escola	19/10/2026 à 22/10/2026
208	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	21/07/2026 à 22/07/2026
209	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	30/07/2026 à 01/08/2026
210	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	21/08/2026
211	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	28/08/2026 à 30/08/2026
212	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	09/09/2026 à 11/09/2026
213	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	30/09/2026 à 31/12/2026
214	Sandra Gualdani	154.087	PEB - I	18/09/2026 à 01/11/2026
215	Sandra Gualdani	193.459	PEB - I	18/09/2026 à 01/11/2026
216	Sandra Sulmaia Anunciação Santos	203.750	Servente de Escola	16/10/2026 à 22/10/2026
217	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB - I Adjunto	21/09/2026 à 29/09/2026
218	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB - I Adjunto	30/09/2026 à 02/10/2026
219	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB I - Adjunto	05/10/2026 à 06/10/2026
220	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB I - Adjunto	08/10/2026 à 09/10/2026
221	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB I - Adjunto	14/10/2026 à 20/10/2026
222	Sheila Aparecida Gonçalves	150.941	Cozinheira	04/09/2026 à 15/10/2026
223	Silvia Regina de Freitas	191.071	PDI - I	22/09/2026
224	Silvia Regina de Freitas	193.799	PEB - I	22/09/2026
225	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	30/09/2026 à 24/11/2026
226	Solange Ferreira Moya Silva	92.694	PDI - II	06/10/2026 à 20/10/2026
227	Solange Maria Gomes	134.047	Inspetora de Alunos	30/09/2026 à 18/10/2026
228	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	27/08/2026 à 28/08/2026
229	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	01/09/2026
230	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	03/09/2026
231	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	09/09/2026 à 15/09/2026
232	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	18/09/2026
233	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	22/09/2026
234	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	28/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2026

235	Sonia Aparecida Greatti Vieira	80.697	PEB - I	29/09/2026 à 02/11/2026
236	Sueli Ferreira da Silva	193.074	PEB - I	09/09/2026 à 18/09/2026
237	Sueli Ferreira da Silva	193.074	PEB - I	23/09/2026 à 06/10/2026
238	Susanne Elizabeth Gonçalves Trindade	204.952	Inspetora de Alunos	02/09/2026 à 04/09/2026
239	Susanne Elizabeth Gonçalves Trindade	204.952	Inspetora de Alunos	09/09/2026 à 27/09/2026
240	Susele Maria de Lima Moura	191.367	PDI - I	04/09/2026 à 16/11/2026
241	Susele Maria de Lima Moura	194.957	PEB - I	04/09/2026 à 16/11/2026
242	Talita Ester dos Santos	193.373	PEB - I	17/09/2026 à 31/10/2026
243	Tamires Rocha da Silva	190.964	PDI - I	23/09/2026 à 06/12/2026
244	Tania Cristina Ferreira Martins	192.503	Inspetora de Alunos	06/10/2026 à 23/10/2026
245	Tania Maria Martrins Lopes	202.969	PDI - I	24/09/2026 à 19/12/2026
246	Tatiane Aparecida Braguim Freire	194.037	PDI - I	06/09/2026
247	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	25/09/2026 à 23/11/2026
248	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	29/09/2026 à 31/03/2027
249	Valdeth Gusmão Viana Andrade	192.709	Inspetora de Alunos	08/09/2026 à 25/10/2026
250	Valdirene Maria Salvador Arruda	103.832	PEB - I	18/09/2026 à 14/11/2026
251	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	10/10/2026 à 15/01/2027
252	Vanessa Diana Gomes Viana	193.353	PEB - I	10/09/2026 à 01/11/2026
253	Vania Aparecida de Oliveira Morais	194.185	PEB - II Def. Mental	10/09/2026 à 27/10/2026
254	Vania Estrausulas de Vargas	201.357	PEB - II Adjunto Inglês	16/09/2026 à 30/11/2026
255	Vera Lucia da Costa	183.974	Cozinheira	29/09/2026 à 30/11/2026
256	Vera Lucia de Alvarenga	198.314	PEB - I	10/09/2026 à 11/09/2026
257	Vilani de Almeida Lima	181.604	Cozinheira	07/09/2026 à 31/01/2027
258	Vilma de Souza Saqueti	110.608	PEB - II Educação Artística	28/09/2026 à 12/10/2026
259	Vilma Helena Faro	150.139	Cozinheira	05/10/2026 à 18/10/2026
260	Vitoria Regia Costa Santos	192.526	Inspetora de Alunos	01/10/2026 à 15/12/2026
261	Vivian Helena de Castro G. Alcantara	154.350	PEB - I	27/08/2026 à 27/08/2026
262	Vivian Helena de Castro G. Alcantara	154.350	PEB - I	11/09/2026
263	Vivian Helena de Castro G. Alcantara	154.350	PEB - I	14/09/2026 à 15/09/2026
264	Viviane Angelica de Oliveira Ribeiro	201.676	PEB - I Adjunto	08/10/2026 à 26/10/2026
265	Vladmir Cunha de Lima	18.807	Ajudante Geral	28/09/2026 à 02/10/2026
266	Zelia Gonçalves de Souza	135.897	Servente de Escola	29/08/2026 à 15/10/2026

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Sousa dos Anjos	93.028	Enfermeira	28/09/2026 à 10/11/2026
2	Alessandra de Lara Lima Moises	151.788	Enfermeira	02/10/2026 à 30/11/2026
3	Alessandra de Lara Lima Moises	181.014	Enfermeira	02/10/2026 à 30/11/2026
4	Alessandro Leonardo	100.170	Auxiliar de Enfermagem	03/10/2026 à 01/11/2026
5	Alessandro Leonardo	129.423	Técnico de Enfermagem	03/10/2026 à 01/11/2026
6	Ana Claudia Gotelip Francklin Rocha	91.702	Fonoaudióloga	08/09/2026 à 07/10/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO/2026

7	Ana Claudia Gotelip Francklin Rocha	91.702	Fonoaudióloga	08/10/2026 à 09/10/2026
8	Ana Claudia Gotelip Francklin Rocha	91.702	Fonoaudióloga	19/10/2026 à 19/10/2026
9	Andrea Alvarenga Degrande Correia	195.931	Técnico de Enfermagem	01/10/2026 à 01/10/2026
10	Andrea dos Santos Dal Bello	187.360	Técnico de Enfermagem	24/08/2026 à 24/08/2026
11	Angelica Toledo do Nascimento	200.216	Oficial Administrativo	16/09/2026 à 15/09/2026
12	Camila Christina Bellão Pereira	204.454	Enfermeira Obstetra	19/09/2026 à 15/11/2026
13	Chistiane Fatima dos Santos Mariano	100.598	Auxiliar de Enfermagem	25/09/2026 à 23/11/2026
14	Cibele de Oliveira Cesar	178.191	Enfermeira	22/08/2026 à 17/09/2026
15	Cleonice Aguida do Nascimento	187.367	Técnico de Enfermagem	29/09/2026 à 31/01/2027
16	Crispina Pereira Santana Cruz	186.265	Técnico de Enfermagem	01/10/2026 à 31/01/2027
17	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	09/10/2026 à 11/10/2026
18	Eduardo Carvalho Rodrigues de Brito	34.020	Dentista	28/09/2026 à 26/03/2027
19	Eduardo Luiz de França	174.754	Enfermeiro	01/10/2026 à 29/11/2026
20	Fabíola Silva Moraes	129.569	Atendente	22/09/2026 à 30/06/2027
21	Gleicer Luciene dos Santos Soares	195.373	Técnico de Enfermagem	20/09/2026 à 18/11/2026
22	Grazielle Pereira Gomes Clemente	129.728	Técnico de Enfermagem	08/09/2026 à 14/12/2026
23	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	219/09/2026 à 30/06/2027
24	Ilkia Ribeiro Luz	99.777	Auxiliar de Enfermagem	19/09/2026 à 02/11/2026
25	Ilkia Ribeiro Luz	130.329	Técnico de Enfermagem	19/09/2026 à 02/11/2026
26	Isabel Cristina Procença Gil	188.778	Médica Socorrista	26/09/2026 à 22/11/2026
27	Jadir Ferreira de Souza	181.470	Farmacêutico	03/09/2026 à 06/09/2026
28	Jadir Ferreira de Souza	197.553	Farmacêutico	03/09/2026 à 06/09/2026
29	Jose Ronaldo de Souza Silvino	176.020	Ajudante Geral	31/08/2026 à 31/12/2026
30	Jucimara Maria Cintra de Freitas	129.736	Técnico de Enfermagem	22/09/2026 à 24/09/2026
31	Karina Celia da Cruz	196.501	Enfermeira	08/09/2026 à 22/09/2026
32	Kelli Cristina de Almeida Viana	181.484	Técnico de Enfermagem	01/10/2026 à 31/12/2026
33	Kelly Alves Paixão	199.868	Enfermeira	20/07/2026 à 03/10/2026
34	Leandro Ferreira de Souza	130.136	Atendente	14/09/2026 à 18/10/2026
35	Leandro Ferreira de Souza	130.136	Atendente	14/09/2026 à 18/10/2026
36	Leandro Renedo Rodrigues	198.687	Farmacêutico	27/08/2026 à 25/09/2026
37	Livia Maria do Nascimento	203.940	Dentista diarista	01/10/2026 à 29/03/2027
38	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico de Enfermagem	04/09/2026 à 15/11/2026
39	Luciano Bueno Godoy	151.433	Atendente	08/10/2026 à 22/10/2026
40	Lucileide de Sousa Lima	91.950	Técnico de Enfermagem	16/09/2026 à 17/10/2026
41	Lucileide de Souza Lima	91.950	Técnico de Enfermagem	18/10/2026 à 13/01/2027
42	Magali Carmo Batista Carneiro	196.476	Técnico de Enfermagem	02/09/2026 à 04/09/2026
43	Marcia Rocha Brandão Gomes Onofre	139.524	Atendente	25/09/2026 à 30/12/2026
44	Maria da Solidade Santos	97.270	Técnico de Enfermagem	20/09/2026 à 18/11/2026
45	Maria José Moraes Braga	150.483	Enfermeira	01/10/2026 à 28/11/2026
46	Maria Salete Gomes Moendonça	99.586	Médico Pediatra	07/09/2026 à 05/12/2026
47	Mauro Siqueira de Souza	95.300	Auxiliar de Enfermagem	23/08/2026 à 18/11/2026
48	Nataha Barbosa Martins Santos	195.326	Técnico de Enfermagem	15/09/2026 à 19/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO/2026

49	Nelson Roberto Cogo Lima	202.888	Motorista	25/08/2026 à 08/10/2026
50	Paula Ribeiro Juvito	187.023	Enfermeira	01/10/2026 à 29/11/2026
51	Priscila Naomi Higaki	174.320	Médica Neonatologista	01/09/2026 à 31/10/2026
52	Queila Barros Pinto	151.618	Atendente	19/10/2026 à 31/10/2026
53	Querola Luz Lima Souza Mendes	199.698	Enfermeira Obstetra	01/09/2026 à 02/09/2026
54	Regina Celia Rodrigues de Carvalho	131.441	Técnico de Enfermagem	01/10/2026 à 15/01/2027
55	Renata de Souza Kosmala	201.080	Enfermeira Obstetra	11/09/2026 à 10/10/2026
56	Renata Rezende Neri da Silva	197.953	Técnico de Enfermagem	01/10/2026 à 22/12/2026
57	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	13/10/2026 à 09/02/2027
58	Rodnei Marques Barroso	197.244	Enfermeiro	13/10/2026 à 09/02/2027
59	Rosangela Borges Novaes	91.570	Auxiliar de Enfermagem	30/09/2026 à 16/10/2026
60	Rose Ellena Pinheiro Teles Silva	91.718	Enfermeira Obstetra	25/09/2026 à 19/10/2026
61	Rosemeire Silva Santos de Oliveira	129.535	Técnico de Enfermagem	29/09/2026 à 28/02/2027
62	Rosemeire Silva Santos de Oliveira	198.639	Técnico de Enfermagem	29/09/2026 à 28/02/2027
63	Sefora Ribeiro Pereira	195.416	Farmacêutico	16/09/2026 à 13/01/2027
64	Simone Mesquita Rodrigues Leal	188.100	Técnico de Enfermagem	19/09/2026 à 09/10/2026
65	Suzana Aparecida Vieira Bispo	133.948	Técnico de Enfermagem	15/09/2026 à 18/10/2026
66	Tatiane Zinsly Pereira	128.376	Atendente	16/09/2026 à 30/10/2026
67	Telma da Silva Mello	98.319	Enfermeira	16/09/2026 à 21/11/2026
68	Telma da Silva Mello	186.982	Enfermeira Obstetra	16/09/2026 à 21/11/2026
69	Thays de Paiva Marangoni	196.621	Técnico de Enfermagem	16/08/2026 à 13/11/2026
70	Thelma Regina Correia Messias	176.759	Médico Neurologista	01/09/2026 à 29/11/2026
71	Vilma Diniz	106.882	Enfermeira	01/09/2026 à 15/10/2026
72	Viviane de Almeida Souza	195.283	Técnico de Enfermagem	04/09/2026 à 04/09/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alesandra da Silva Vital	196.046	Cuidador Social	01/10/2026 à 31/01/2027
2	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	08/10/2026 à 15/11/2026
3	Lidia Manis Trassi de Souza	200.646	Educador Social	02/10/2026 à 04/10/2026
4	Maria Aparecida de Lima Zamboti	191.368	Oficial Administrativo	22/09/2026 à 23/09/2026
5	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	01/10/2026 à 31/10/2026
6	Simone Aparecida Santos da Costa	193.000	Auxiliar Copa e Cozinha	01/10/2026 à 29/11/2026
7	Vera Lucia Viana da Silva Neco	198.647	Cuidador Social	15/09/2026 à 28/09/2026
8	Veronica de Oliveira da Cruz B. da Silva	194.976	Auxiliar Cuidador Social	02/09/2026 à 31/12/2026

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Natalia Damiano Fabio	196.881	Oficial Administrativo	24/09/2026 à 29/09/2026
2	Natalia Damiano Fabio	196.881	Oficial Administrativo	30/09/2026 à 28/11/2026

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elian Alves de Almeida	175.794	Auxiliar Serviços Gerais	27/09/2026 à 25/03/2027

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETIDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	01/10/2026 à 02/10/2026
2	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	08/10/2026 à 09/10/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Anderson Americo P. de Souza E Souza	194.828	Guarda Civil Municipal	08/10/2026 à 09/10/2026
2	Andre Guimaraes Querino	176.999	Guarda Civil Municipal	24/09/2026 à 08/10/2026
3	Danielle Cristina Fermino de Moraes	201.039	Guarda Civil Municipal	04/10/2026 à 03/11/2026
4	Ederson da Silva Modesto Coutinho	190.911	Guarda Civil Municipal	01/10/2026 à 31/12/2026
5	Edson Vieira Cordeiro	194.857	Guarda Civil Municipal	01/10/2026 à 16/11/2026
6	Fernando Cesar Rodrigues	190.927	Guarda Civil Municipal	30/09/2026 à 02/10/2026
7	Fernando Cesar Rodrigues	190.927	Guarda Civil Municipal	20/10/2026 à 23/10/2026
8	Gerson Martimiano da Silva	129.264	Vigia Municipal	26/09/2026 à 29/09/2026
9	Lucas Aparecido de Souza	194.810	Guarda Civil Municipal	24/09/2026 à 23/10/2026
10	Thiago Fernando Martins	202.417	Agente Fiscal	01/10/2026 à 15/11/2026
11	Willian Aristides Jose Neves	191.878	Guarda Civil Municipal	16/10/2026 à 01/02/2026

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Antonio Chirinian	32.827	Coordenador Técnico	24/09/2026 à 30/09/2027
2	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	01/10/2026 à 29/11/2026

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STUDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alucimar Rezende Nogueira	26.463	Atendente	24/09/2026 à 31/10/2026

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andressa de Almeida Sena	175.780	Cozinheira	04/09/2026 à 31/10/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celia Regina Ribeiro da Silva	26.466	Atendente	21/10/2026 à 30/10/2026

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Carmem Ribeiro	2.839	Auxiliar Op. Limpeza	01/10/2026 à 31/01/2027
2	Marta Santos Marques	2.876	Aux. Op. Limpeza	01/10/2026 à 12/10/2026

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Deise de Souza	203.664	Assistente Social	29/09/2026 à 15/10/2026
2	Pamela Cristina Luckesi	183.855	Oficial Administrativo	14/10/2026 à 15/01/2027
3	Rosangela Costa de Jesus	137.121	Atendente	16/09/2026 à 04/11/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Nilson Ferreira da Silva	27.707	Oficial Administrativo	22/08/2026 à 05/09/2026
2	Teodolinda Aparecida Scatolin	93.867	Atendente	20/09/2026 à 19/11/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcelo Leopoldo da Silva	9.932	Vigia Autárquico	25/09/2026 à 31/10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Lucas Oliveira Toledo da Silva	60.084	Oficial Copa Cozinha	13/07/2026 à 10/09/2026
2	Marcos Cardoso	60.087	Manobrista	16/10/2026 à 20/10/2026
3	Marcos Rogerio de Lima	60.069	Of. Serv. Administrativos	15/10/2026 à 29/10/2026

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Mendes	139.808	Engenheira Civil	24/09/2026 à 08/10/2026
2	Adriana Mendes	139.808	Engenheira Civil	09/10/2026 à 11/11/2026

Osasco, 19 de novembro de 2026

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2026)
(SERGIO FONTELLAS)

Dispõe sobre a concessão do Cartão de Prata à Osasco Educacional Cursos Técnicos Ltda. - Grau Técnico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata à Osasco Educacional Cursos Técnicos Ltda. - Grau Técnico, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Osasco.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de novembro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de novembro de 2026, 65º da Emancipação.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO

DOUGLAS LIMA DA SILVA MARTINS, brasileira, divorciado, professor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/08/1992, filho de BENEDITO LIMA DA SILVA e de JANILDA DA SILVA, residente em Osasco, SP. LETÍCIA KAROLINE DA SILVA MARTINS, brasileira, divorciada, escrevente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/07/1996, filha de ADILSON APARECIDO MARTINS e de ROSELI ANTONIA DOS SANTOS MARTINS, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/11/26.

ELI SOARES DOS REIS, brasileira, divorciado, assistente administrativo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 06/11/1987, filho de ISIDORIO SOARES DOS REIS e de DALVINA JOAQUINA DOS REIS, residente em Osasco, SP. JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, analista de dp, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 20/09/1995, filha de JOÃO ARGEMIRO DOS SANTOS e de LUCIANA CORREIA DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/11/26.

IGOR DE PAULA FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, solteiro, agente comunitário, nascido em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, aos 22/01/1998, filho de MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA e de VERA APARECIDA DE PAULA FIGUEIREDO OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. GIOVANNA DOS SANTOS CESARIO, brasileira, divorciada, estudante, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/05/2001, filha de RUBENS CESARIO e de ROSANA LINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/11/26.

WANDERSON DA SILVA RIBEIRO SANTOS, brasileira, divorciado, eletricista, nascido em Diadema, Diadema, SP, aos 10/05/1995, filho de ROGERIO RIBEIRO e de SANDRA ROSA DA SILVA RIBEIRO, residente em Osasco, SP. PRISCILA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/01/1987, filha de SEVERINO GOMES DA SILVA e de MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/11/26.

EDER ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteiro, operador de guilhotina, nascido em Pesqueira, Pesqueira, PE, aos 27/02/1984, filho de ANTÔNIO IZIDIO PEREIRA e de BERENICE GONÇALVES PEREIRA, residente em Osasco, SP. KITANIA LUIZ MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Avelino Lopes, Avelino Lopes, PI, aos 02/04/1986, filha de ASTELITA LUIZ MOREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/11/26.

RILDO JÚNIO MARTINS BARBOSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG, aos 23/10/1997, filho de RILDO JUSTINO BARBOSA e de ROSANGELA FERRAZ MARTINS BARBOSA, residente em Osasco, SP. JESSICA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, coordenadora de esportes e lazer, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 07/10/1993, filha de SELMIS BARBOSA e de CELIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/11/26.